ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 873/2012 DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 7.785,32 (Sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**10.00**	**FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**	
Unidade Orçamentária	**10.01**	**FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**	
Projeto Atividade	3.390	**MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**	
Cod. Reduzido	01		7.785,32
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	**7.785,32**
TOTAL GERAL			

Artigo. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor **R$ 7.785,32 (Sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos),** por conta de excesso de transferência financeira apurado até o mês de julho de 2012.

Artigo. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo SC, 15 de Agosto de 2012.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.